



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

Publicado no Jornal *O Globo*

Edição n.º *603*

Fls. *09*

Roberto V. Azeiteiro
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 712, DE 16 DE JUNHO DE 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica inexistível de licitação, fundamentada no artigo 25, Inciso II (segunda parte) da Lei n.º 8666/93, a contratação dos serviços necessários para realização do show de rodeio no valor total de **RS 32.000,00** (Trinta e Dois Mil Reais) com a empresa **COMPANHIA DE RODEIO E TRANSPORTE "MARCA 70" LTDA - ME**, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 00.219.262/0001-41, com sede na Rodovia Queiroz Luiziania, KM 10, s/n.º, Bairro Sumidouro, Município de Queiroz - São Paulo, conforme consta do processo administrativo n.º 4921/2003.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 16 de junho de 2003.


Carlo Busatto Júnior
Prefeito

/znsr.